



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



Gabinete do Vereador Edilson Endlich

Projeto de Lei nº 21, de 8 de maio de 2023.

**Ementa:** Determina que ao menos 50% dos projetos para denominação de vias, próprios e logradouros públicos no Município de Viana/ES tenham nome de mulheres.

Justificativa

Senhores Vereadores,

	Protocolo nº <u>1031</u>
	<u>09/05/2023</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	Assinatura 

O Vereador Edilson Endlich encaminha o projeto de lei em apreço, para incluir na lei que REGULA A NOMEAÇÃO E RENOMEAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, BECOS E OUTRAS ESTRUTURAS a obrigatoriedade de que ao menos 50% dos projetos sejam de nome de mulheres.

Sabe-se que a população brasileira é composta aproximadamente metade por homens e metade por mulheres.

Ocorre que essa proporção não está refletida nas proposições para denominação de prédios públicos, ruas, avenidas, logradouros, becos, praças, parques, e outras estruturas no Município de Viana.

Por exemplo, no ano de 2023, todos os projetos já protocolados contam com nomes apenas de homens.

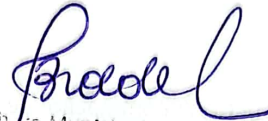
Ou seja, na sociedade, a figura masculina é elevada a uma posição de poder em detrimento da feminina, o que reflete na denominação dos logradouros.

Em que pese a igualdade formal entre homens e mulheres no Brasil, a igualdade material está longe de ter sido alcançada.

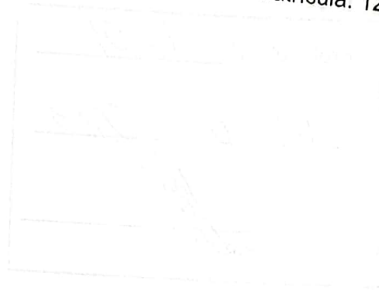
ao Poder Legislativo

Para as providências

Em. 09-05-2023.



Câmara Municipal de Viana  
**Joilson Broedel**  
Presidente  
Matricula: 1257





# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

## Gabinete do Vereador Edilson Endlich

---

Medidas como esta são uma espécie de política afirmativa a combater o cenário de desequilíbrio entre homens e mulheres, que ainda se mostra muito acentuado.

Ante o exposto peço a colaboração dos nobres colegas.

Viana/ES, 8 de maio de 2023.

*Edilson José Endlich*  
Edilson Endlich

Vereador no Município de Viana-ES



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Edilson Endlich

---

Projeto de Lei nº 21/2023.

Altera a LEI Nº 2390, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 para determinar que ao menos 50% dos projetos para denominação de vias, próprios e logradouros públicos com nomes próprios, no Município de Viana/ES, tenham nome de mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 4º da LEI Municipal Nº 2390, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 o inciso IV:

“Art. 4º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - deverá ser observada uma cota mínima de 50% para nomes de mulheres dentre os projetos protocolados.”

**Art. 2º** Para que haja controle do cumprimento desta lei, cada membro da Câmara de Vereadores, com o apoio do Setor de Assistência Legislativa, poderá protocolar projeto para denominação de logradouro com nome próprio de homem se o projeto imediatamente anterior protocolado, com o objetivo de denominar vias, próprios e logradouros públicos, utilizou nome de mulher.



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

## Gabinete do Vereador Edilson Endlich

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem aplicação aos projetos protocolados até o início de sua vigência.

Viana/ES, 8 de maio de 2023.

Wanderson Borghardt Bueno

Prefeito Municipal de Viana